

Acordo de Aditamento nº 1 Processo nº 2574/2014

ADITAMENTO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI A PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, MANTIDA PELA FUNDAÇÃO SÃO PAULO, E A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, OBJETIVANDO A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO PARA OS ALUNOS DO CURSO DE PSICOLOGIA DA FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS E DA SAÚDE — PUC.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.157/0001-89, com sede na Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo/SP, doravante denominada DEFENSORIA, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 5.104.660 e inscrito no CPF sob o nº 266.621.368-40 e a PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO, doravante denominada ENTIDADE, entidade sem fins lucrativos, com Estatuto registrado à margem do registro da Fundação São Paulo sob o nº 551455, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, neste ato representada, nos termos do Art. 49, I e X do mesmo Estatuto, por sua Reitora, MARIA AMALIA PIE ABIB ANDERY, brasileira, professora universitária, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.428.778-9 SSP/SP e do CPF nº 006.575.078-06, com endereço comercial supracitado, mantida pela FUNDAÇÃO SÃO PAULO - FUNDASP, pessoa jurídica de fins não econômicos, com Estatuto registrado sob o nº. 526748, no 4º. Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede nesta Capital, na Rua João Ramalho, 182 - Perdizes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 60.990.751/0001-24, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, celebrar o presente ADITAMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO, mediante as cláusulas e condições seguintes:



#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA –

O prazo de vigência do ajuste original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a partir 1º de julho de 2017, data em que o presente convênio passará a ser regido pelo Plano de Trabalho acostado às folhas 326/328.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL —

O Preâmbulo do termo original passará a ter a seguinte redação: A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, inscrita no

CNPJ sob o nº 08.036.156/0001-89, com sede a Rua Boa Vista, 200, 8º andar, Centro, São Paulo, SP, doravante denominada **DEFENSORIA**, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, o Excelentíssimo Senhor Doutor **DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG MG nº 5.104.660 e inscrito no CPF/MF sob o nº 266.621.368-40, e a **PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO**, doravante denominada **ENTIDADE**, entidade sem fins lucrativos, com Estatuto registrado à margem do registro da Fundação São Paulo sob o nº 551455, no 4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca da Capital de São Paulo, com sede na Capital do Estado de São Paulo, na Rua Monte Alegre, 984, Perdizes, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 60.990.751/0001-24, por sua Magnifica Reitora, Senhora Doutora **MARIA AMALIA PIE ABIB ANDERY**, brasileira, professora universitária, portadora da Cédula de Identidade RG SP nº 5.428.778-9, inscrita no CPF/MF sob o nº 006.575.078-06, com endereço comercial supracitado, resolvem, com fundamento no artigo 19, inciso XIII, da Lei Complementar Estadual nº 988, de 09 de janeiro de 2006, e na Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13204/2015, celebrar o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS -

As partícipes ratificam as demais cláusulas e condições do

ajuste original que não foram alteradas pelo presente instrumento.





#### **Defensoria Pública-Geral**

E, por estarem certas e ajustadas, firmam as partícipes o presente acordo, na presença das testemunhas que este subscreve.

São Paulo 30 de Junho de 2017.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

DAVI EDUARDO DEPINÉ FILHO

Defensor Público-Geral

PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SÃO PAULO

MARIA AMALIA PIE ABIB ANDERY Reitora

**TESTEMUNHAS:** 

Nome:

Ronaldo Manins Idenador Administrativo

RG:

LULU Kolobalduna Geral de Estagios

er believes 17

Nome:

Karina Martinez Cidre Joaquim Oficial de Defensoria Pública

RG:

2.

RG: 37.009.232-6 Defensoria Pública do Estado de São Paulo





Is. 326

### Pontificia Universidade Católica de São Pauloubrisa

Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde Curso de Psicologia

#### **PLANO DE TRABALHO**

#### ESTÁGIO SUPERVISIONADO DO CURSO DE PSICOLOGIA

#### I - Identificação do objeto a ser executado

Trata o presente de estabelecer convênio com a Defensoria Pública do Estado de São Paulo para campo de estágio supervisionado dirigido a alunos a partir do 3º ano do Curso de Psicologia da Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde da PUC-SP

#### II - Metas a serem atingidas

O estágio visa capacitar o aluno a:

- Identificar fenômenos psicológicos em diversas situações da realidade e identificar o conhecimento da Psicologia que permita sua compreensão e delimitação de estratégias de atuação.
- Desenvolver habilidades necessárias ao futuro exercício da prática profissional, nos diferentes campos de atuação do psicólogo, especialmente as de observação, reflexão acerca do próprio comportamento e seus efeitos sobre o campo, redação de documentos, realização de entrevistas e seu registro, levando em conta aspectos verbais, não-verbais e características relativas ao contexto.
- Desenvolver reflexão crítica acerca do próprio comportamento e seus efeitos sobre o campo assim como sobre compromisso, ética e responsabilidade profissional.
- Desenvolver a capacidade de construção de questões pertinentes ao psicólogo, e de realizar as pesquisas de conhecimentos necessários à compreensão das situações apreendidas na prática.

#### III - Etapas ou fases de execução

Pontificia Universidade Católica de São Paulo

Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde

Curso de Psicologia

O estágio terá duração correspondente ao semestre ou ano letivo da Instituição de

Ensino, consistindo em visitas técnicas de até 20 horas semanais. As visitas serão

realizadas nas unidades da Defensoria Pública da Capital, junto aos Centros de

Atendimentos Multidisciplinares, de segunda à sexta-feira, em período entre as 9h00 e

18h00. O local e horários específicos da atividade serão definidos a cada semestre,

mediante acordo entre a Coordenação de Estágio e Assessoria Técnica Psicossocial.

As quantidades de vagas por unidade da Defensoria serão livremente pactuadas pelas

partícipes durante a vigência do ajuste.

1ª Etapa: Observação e diagnóstico da situação

2ª Etapa: Elaboração de exercício de levantamento de possibilidades de ação do

psicólogo nas situações institucionais observadas

3º Etapa: Avaliação do processo e devolutivas para a Instituição

As supervisões dos alunos ficarão a cargo da Instituição de Ensino com carga horária

semanal.

IV - Atividades Previstas para os alunos

Realização de observações

Redação de textos claros para a descrição e análise da experiência vivida

Elaboração de um exercício de levantamento de possibilidades de ação do psicólogo

no cenário de atuação em que cumpriu suas atividades de observações

V - Cronograma

1ª Etapa: Observação e diagnóstico da situação (dois meses)

2ª Etapa: Elaboração de projeto interventivo (quinze dias)

3º Etapa: Avaliação do processo e Devolutivas para a Instituição (quinze dias)

Rua Monte Alegre, 984 - Perdizes - São Paulo/SP – CEP 05014-901 http://www.pucsp.br/ - matriculapsico@pucsp.br 2

Is. 328

# Pontificia Universidade Católica de São Paulo Rubrica

Faculdade de Ciências Humanas e da Saúde **Curso de Psicologia** 

VI - Previsão de início e fim da execução do objeto, assim como da conclusão das etapas ou fases programadas

Pretendemos um convênio com renovação a cada semestre letivo, mediante avaliação do processo ao final de cada programa de estágio concluído, apresentando devolutivas para a instituição concedente do trabalho realizado.



